



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2923/2025

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

Processo nº 0909070-37.2025.8.19.0001,
ajuizado por **T.C.D.A.C.S..**

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 211539257 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **transferência para unidade com especialidade em urologia e a realização de todos os procedimentos prescritos** (Num. 211486411 - Pág. 10).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **24 de julho de 2025**;

ii) o documento médico anexado ao processo (Num. 211486412 - Pág. 6), foi emitido em **23 de julho de 2025**.

Em consulta ao **Sistema Estadual de Regulação – SER** foi localizada a inserção da Autora com **solicitação de internação**, em **24 de julho de 2025**, para **litotripsia (0409010189)**, pelo **Hospital Municipal Rocha Maia**, com situação **internada** na unidade executora **Hospital Municipal da Piedade**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I – CAPITAL.

Assim, entende-se que a Autora **foi transferida** para o **Hospital Municipal da Piedade**, no qual **ainda se encontra internada**.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ: 10.277

ID: 436.475-02